



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

ÓRGÃO OFICIAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUARTA-FEIRA 31 DE MAIO DE 2000 - Nº 1.408

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice – Prefeito

SECRETÁRIOS

Alício Franco Secretário Municipal de Cultura	Marilene de Batista Depes Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social
Antonio Manoel Barros Miranda Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	Mário Pires Martins Filho Procurador Geral do Município
Ary Roberto Moreira Gerente Municipal e Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Paulo Cezar Juffo Secretário Municipal de Fazenda e Secretário Municipal de Educação
Carlos Leal Conde Secretário Municipal de Serviços Urbanos	Paulo Cesar Pereira Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Carlos Roberto de Paula Ribeiro Coordenador de Planejamento, Secretário Municipal de Obras e Secretário Extraordinário de Projetos Especiais.	Sidney Costa Secretário Municipal de Interior
Clovis de Barros Secretário Extraor. de Articulação Comunitária	Sílvio Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal da Criança e do Adolescente
Edimar Moreira Andrade Gerente Administrativo Regional	Solimar Assad Secretário Municipal de Recursos Materiais e Secretário Municipal de Transportes
Edson Bandeira Secretário Municipal de Administração	Wagner Medeiros Júnior Secretário Municipal de Saúde
Giuseppe Paulo Valloni D'Etorre Secretário Extraordinário de Auditoria Geral	Wilson Lesqueves Secretário Municipal de Indústria Com. e Turismo
Hermogênio Volpato Neto Secretário Municipal de Esportes e Lazer	

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LEI Nº 4994**

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida JOUBERT ALVES AYUB**, o trecho que dá acesso da Ponte Guadalajara ao Parque Camilo Cola, no Bairro Ilha da Luz, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 4995

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS POR TEMPO DE SERVIÇO AOS PROFESSORES CELETISTAS ESTÁVEIS, REGENTES DE CLASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão concedidas aos professores municipais em exercício e na regência de classe, considerados estáveis nos termos do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, as seguintes vantagens:

I – promoção horizontal;

II – férias-prêmio, podendo optar por gratificação de assiduidade.

Art. 2º - Os benefícios previstos no artigo anterior serão concedidos de acordo com o que estabelecem as leis municipais nº 3995/94, nº 4000/94 e nº 4009/94, obedecidos o teto constitucional para despesas com pessoal e os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 4996

MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.885/99, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999, E DÁ-LHE NOVA REDAÇÃO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 4.885/99, de 29 de dezembro, passa a Ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O local designado para a colocação da leitura em braille nos elevadores será em seu interior, à uma distância de 20 (vinte) milímetros do painel de acionamento.”

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 4997

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA “GUARDA MUNICIPAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia da “**GUARDA MUNICIPAL**” a ser comemorado no dia 25 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, deverá realizar uma formatura geral com o efetivo para proferir a Ordem do dia ou para que o Prefeito Municipal passe em revista à tropa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 4998

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.841.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo da Lei Municipal nº 1.841, de 28 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO WALDIR FURTADO DE AMORIM (AMBWFA), entidade civil filantrópica, sediada à Rua Luiz Carreiro, s/n – no mesmo bairro desta cidade, registrada no Cartório Dr. Jeremias Sandoval – 1º Ofício de Registro Civil – nesta Comarca”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 4999

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva “WALDEREZ ALVES – CHOCOLATE”, a quadra localizada no Bairro Bela Vista, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5000

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA OLIVEIROS MUZZI**”, a rua que se inicia na Luiz Gonzaga de Oliveira e termina frontal ao final da Casemiro de Abreu, no bairro São Luiz Gonzaga (croqui anexo).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5001

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Portadores de Necessidades Especiais – CEPNECI (APAE), com o nome de Theodorico de Assis Ferraço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de maio de 2000

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

LEI Nº 5002

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada – “**DEMerval MONTEIRO**”, a escadaria pública, sita no Bairro Vila Rica, neste município, iniciando-se na Rua Ozires de A. Freitas, passando pela Rua Marcolino Lino de Novaes e chegando na Rua Astor Dillen dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5003

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada **EUCLIDES BORGES** a rua situada no bairro Boa Vista, localizada entre a rua RAIMUNDO FULIM e a rua DOMINGOS ERVATI SEQUINI, localizada em Cachoeiro de Itapemirim.

OBS.: Conforme Croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.643

DETERMINA CONTENÇÃO DE DESPESAS EM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o déficit registrado na arrecadação tributária, de forma progressiva e acentuada nos últimos três meses;

CONSIDERANDO a necessidade de concluir, prioritariamente, as obras em andamento, especialmente aquelas do Orçamento Comunitário;

CONSIDERANDO que as medidas de contenção de despesas estabelecidas pelo Decreto nº 11.537, de 14/09/98, não foram suficientes para restabelecer o equilíbrio financeiro e a disponibilidade de caixa da Prefeitura;

CONSIDERANDO, ainda, a crise financeira globalizada, que impõe restrições aos gastos públicos, gerando, conseqüentemente, redução do nível de atividade econômica, com reflexos diretos na arrecadação de Impostos da União, dos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO, a prioridade de pagamento dos salários dos servidores municipais, sobre qualquer outra despesa, e para promoção dos serviços essenciais nas áreas de educação, saúde e serviços urbanos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de cumprir as contrapartidas da Municipalidade nos convênios celebrados com a União, especialmente para Construção da Linha Vermelha, Rodovia do Valão, Creches do Recanto, Ilha da Luz e Alto Zumbi;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 1999, todos os atos que impliquem a realização de despesas por conta do erário municipal, tais como:

I- Contratação de pessoal, com exceção das áreas de educação, saúde, serviços urbanos e operadores de máquina;

II- Nomeação e substituição de ocupantes de cargos comissionados, com exceção dos Secretários e cargos equivalentes;

III- Pagamento de passagens e diárias, com exceção para o Prefeito e Secretários, nos casos de extrema necessidade de serviços e aprovadas pelo Comitê Financeiro;

IV- Contratação e renovação de contratos de estagiários, exceto para o Cadastro Imobiliário, Procuradoria e Secretaria de Educação;

V- Autorização e pagamento de horas extras e gratificações, exceto os casos autorizados pelo Comitê Financeiro;

VI- Participação de servidores em cursos, seminários ou eventos similares;

VII- Compras que não estejam em editais já publicados, excetuando-se as áreas de ensino fundamental e saúde;

VIII- Contratação de serviços de consultoria, exceto aquelas que impliquem em redução de custos ou aumentos de receitas, desde que aprovada pelo Comitê Financeiro;

IX- Contratos de locação de veículos;

X- Contratação de aluguéis de imóveis, exceto aqueles já em vigor;

XI- Assinatura de novos convênios de cooperação com ônus para a Municipalidade;

XII- Assinatura de jornais, revistas e periódicos;

XIII- Doações, patrocínios em eventos esportivos, culturais e recreativos;

XIV- Publicidade, exceto nos casos de campanhas de interesse público desde que com anuência prévia do Prefeito Municipal;

XV- Contratação de shows, exceto para inauguração de obras;

XVI- Aquisição de equipamentos, exceto aqueles destinados à nova sede da PMCI e equipamentos de informática.

Art. 2º - Deverão ser reduzidas em 25% todas as despesas relacionadas com:

I – Combustíveis e lubrificantes;

II – Telefone e energia elétrica;

III – Material de Expediente.

Parágrafo único - O controle das metas de redução de despesas com custeio, previstas no "caput" deste artigo, será de responsabilidade dos Secretários Municipais, que adotarão todas as medidas necessárias ao seu alcance.

Art. 3º - Fica proibido o início de novas obras, exceto nos casos emergenciais e aquelas em processo de licitação.

Art. 4º - Os casos omissos no presente Decreto deverão ser submetidos à apreciação prévia do Comitê Financeiro e à deliberação final do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de dezembro de 1998.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.011

DEFINE ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS CRIADAS PELA LEI Nº 4.494, DE 11 DE MARÇO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei nº 4.494, de 11 de março de 1998, e o Decreto nº 11.313, de 31 de março de 1998, que a regulamentou,

DECRETA :

Art. 1º - As Administrações Regionais, criadas pela Lei nº 4494, de 11 de março de 1998, com atribuições definidas pelo Decreto nº 11.313, de 31 de março de 1998, diretamente subordinadas à Gerência Municipal, têm sob sua responsabilidade os seguintes bairros e/ou tarefas administrativas:

1ª Região: Compreende o **CENTRO** da cidade e adjacências, além de responsável pelo **projeto de revitalização** da região;

2ª Região: Bairros **GILSON CARONE, BNH DE CIMA (LUIZ TINOCO DA FONSECA), BNH DE BAIXO (WALDIR FURTADO AMORIM), CORAMARA, VALÃO e AEROPORTO;**

3ª Região: Bairros **CORONEL BORGES, BAIMINAS, CORTE GRANDE, AMARAL, COSTA E SILVA, ARARIGUABA, MONTE BELO, UNIÃO, ALTO UNIÃO, AMARELO, PARAÍSO e SÃO GERALDO;**

4ª Região: Bairros **ZUMBI, NOVA BRÁSILIA, ALTO EUCALIPTO, SANTOS NEVES, LEOPOLDINA, SANTO ANTONIO, BASÍLIO PIMENTA, AQUIDABÃ, FERROVIÁRIOS e N. SRA. DA PENHA;**

5ª Região: Bairros **CAIÇARAS, AGOSTINHO SIMONATO, IBC, MONTE CRISTO e SÃO LUCAS;**

6ª Região: Bairros **NOVO PARQUE, ABELARDO MACHADO e VILLAGE DA LUZ**, além de responsável diretamente pelo **asfaltamento** de ruas e correção de buracos em toda a cidade e distritos.

Art. 2º - Além das atribuições previstas no Decreto nº 11.313/98 e da administração dos bairros e/ou projetos definidos no Art. 1º, poderá o Gerente Municipal estabelecer missões especiais para os Administradores Regionais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 1999.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N ° 12.376

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 4.440, de 20 de novembro de 1997 e nº 4.964, de 07 de abril de 2000, resolve

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta no Edital nº 001/97, os concursados relacionados abaixo, para ocuparem a função de Contador, de acordo com a Lei nº 4.440/97, a partir de 03 de maio de 2000.

CONTADOR	
1.	ADRIANE DE PAIVA LIMA
2.	ADRIANE MARIA LOBATO PIMENTA BORGES

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N ° 12.378

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.441, de 20 de novembro de 1997, resolve

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta no Edital nº 002/97, os concursados relacionados em anexo, para ocuparem a função de Professor PEI-B II, de acordo com a Lei nº 4.441/97, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N ° 12.378, DE
04.05.2000

PROFESSOR PEI-B II	
1.	CELESTE AIDA VELOSO DOS SANTOS
2.	CONCEIÇÃO APARECIDA CORREA MARTINS
3.	CREUSA DE ARAÚJO GOULART
4.	DALVA FERREIRA
5.	DANIELLE MOREIRA FERREIRA
6.	DAYSE SANTUCHI CUNHA
7.	ELISA GUEDES NOGUEIRA
8.	IVONE BITTENCOURT CHADES BETTECHER
9.	IVONE RIBEIRO GOMES DA COSTA
10.	JOANA D'ARC SAMPAIO
11.	JOSEANI MESSIAS BRUM NOGUEIRA
12.	KARLA BORSOI AGRIZZI
13.	LEIDA HELENA LIMA SANTOS
14.	LILIANA COSTA VIGNERON RIBEIRO
15.	LINA MARÇAL DA LUZ OLIVEIRA
16.	LISETE ARÊAS VIEIRA

17.	LUZIA FERNANDES TOSTA
18.	MARA LÚCIA PEDROSA FELICIANO PASCHOAL
19.	MARCELLY SILVEIRA RIZZO
20.	MÁRCIA CRISTINA DE DEUS PEREIRA
21.	MARENY PEREIRA DE FARIA
22.	MARGARIDA PONTO LESSA MUNIZ
23.	MARIA DA PENHA CECCON
24.	MARIA ELISABETH SECCO DE FARIA
25.	MARIA JÚLIA DOS SANTOS
26.	MARILDA DE AGUIAR DIORIA MARTINS
27.	MARINEIS DOS SANTOS HENRIQUES MARTINS
28.	MÔNICA DE FIGUEIREDO CODESSO
29.	RITA DE CÁSSIA FRADE PAGANINI
30.	SANDRA MARIA GUIMARÃES STAFANATO
31.	SONIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
32.	SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION
33.	TÂNIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA
34.	TÂNIA MARIA VALIATE BARBOSA
35.	VANDA MARIA MERÇON DE OLIVEIRA
36.	ZILDA REZENDE SANTOLIN

Republicado por incorreção.

DECRETO N° 12.396

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o n° 8403/2000, de 05.05.2000, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor PEI-A I IV A 07 A, a servidora municipal **MARILDA DE AGUIAR DIÓRIA MARTINS**, a partir de 04 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 12.397

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício n° 141/2000, da SEME, Seq. 3-1555/2000, resolve

Nomear **ALEXANDRE FORTUNA LOPES**, Professor PEF-B V VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenador de Turno na EM "Monteiro Lobato" – 3ª Categoria, a partir de 25 de abril de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N° 12.398

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o n° 8502/2000, de 05.05.2000, resolve

Retificar parte do Decreto n° 12.388, de 10.05.2000, referente a data da exoneração de **CLEUZENAR MARTINS**, que passa a constar como "a partir de 08 de maio de 2000".

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 12.399

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis n°s. 4440/99 e 4441/97, resolve

Retificar os Decretos n°s. 12.376, de 02.05.2000, e 12.378, de 04.05.2000, onde consta "função" leia-se "**cargo**".

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N° 12.400

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1° - Exonerar, da Comissão Especial para Levantamento de Débitos, Créditos e Disponibilidades Financeiras do extinto SAAE, por terem se desincompatibilizado, respectivamente, da Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral e Procuradoria Geral do Município, **JOSÉ ILDO GOULART** e **MARCÍLIO MASSAD PERSICI**.

Art. 2° - Nomear, como membros da Comissão Especial instituída pelo Decreto n° 12.088, de 27 de agosto de 1999, os servidores **PAULO CEZAR JUFFO** (Secretário Municipal da Fazenda) e **MÁRIO PIRES MARTINS FILHO** (Procurador Geral do Município), sob a presidência do primeiro.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 12.401

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o n° 9214/2000, de 17.05.2000, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo IV A 07 A, o servidor municipal **BRUNO SARTÓRIO CHEIBUB**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 12.402

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos Memorandos n°s 300/2000, seq. 2-1735/2000 e 301/2000, seq. 2-1734/2000, de 22.05.2000, da SEME, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto n° 12.344, de 06.04.2000, referente a nomeação dos professores abaixo relacionados, a partir de 01 de junho de 2000.

Professor	Cargo	Local de Atuação
Aldiléia Santos Penedo Donato	PEI-B II	Sala Instalada em Burarama
Ilsamar Maria Marchiori Louzada	PEF-B IV	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 12.403

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando n° 299/2000, seq. 2-1739/2000, de 22.05.2000, da SEME, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto n° 12.344, de 06.04.2000, referente a nomeação de **CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES**, Professor PEF-A I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 12.404

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **VERA LÚCIA SILVA MAIA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, símbolo CC. 1, de 1° de junho a 30 de outubro de 2000, tornando sem efeito o Decreto n° 10.520, de 06 de janeiro de 1997, e fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.405

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear a servidora municipal **MARILENE GOZZI PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Cerimonial do Gabinete do Prefeito, símbolo CC. 2, de 1° de junho a 30 de outubro de 2000, tornando sem efeito o Decreto n° 12.157, de 29 de outubro de 1999, e fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.406

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **BETY BASTOS FONSECA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 1° de junho a 30 de outubro de 2000, tornando sem efeito o Decreto n° 11.846, de 13 de abril de 1999, e fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.408

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Decreto n° 10837, de 13.05.97, Resolve:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para compor o NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE QUALIDADE.

TITULARES

I – **PAULO CEZAR JUFFO** – Representante do Setor de Educação;

II – **RENÊ GABRIEL JÚNIOR** – Representante do Setor de Educação;

III – **DELIZETE MARIA ZORZANELLI FERRI** – Representante do Setor de Educação;

IV – **MARIA DAS GRAÇAS PESSINI FIGUEIRA** – Representante do Setor de Educação;

V – **MOACIR ANTÔNIO BONAN, VETERINÁRIO e ZOOTECNISTA** – Representante do Setor de Pecuária;

VI – **GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO** – Representante do Setor de Educação;

VII – **MARCELO BUENO SILVA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO** – Representante do Setor de Agricultura;

VIII – **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES** – Representante do Setor de Saúde;

IX – **RICARDO RODY VIANA** – Representante do Setor de Saúde;

X – **CELSO GOMES** – Representante do Setor de Compras;

Art. 2º - Nomear ainda na condição de SUPLENTEs, do mesmo Conselho, os seguintes Conselheiros:

SUPLENTEs

I – **KARLA FERRAÇO NASSIF DOS SANTOS** – Representante do Setor de Educação.

II – **WAGNER RUDECK SHEL COCK** – Representante do Setor de Educação.

III – **DINA MARA DE SOUZA** – Representante do Setor de Educação.

IV – **VERA LÚCIA MARTINS COSTA** – Representante do Setor de Educação.

V – **SILVIA HELENA FIGUEIRA BAHIENSE** – Representante do Setor de Pecuária.

VI – **HELENA MARIA MARTINS NUNES** – Representante do Setor de Educação;

VII – **JOSÉ SEBASTIÃO MOURA** – Representante do Setor de Agricultura.

VIII – **ADRIANA ALMEIDA DIAN COSTA** – Representante do Setor de Saúde.

IX – **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Representante do Setor de Saúde.

X – **DELCEINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA** – Representante do Setor de Compras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.05.2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.409

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 3934, de 14.06.97, combinada com a Lei Municipal nº 4405, de 08.10.97, Resolve:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim.

TITULARES:

I – **REGINA MARIA PEIXOTO GAVA** – Representante do Magistério Estadual.

OSWALDO LUIZ VILELA ALVES – Representante do Magistério Municipal.

ALIÉSIO ANGELO ALTOÉ – Representante do Magistério Particular.

II – **GERALDO JOSÉ MATIAS FILHO** – Representante dos Pais de Alunos.

III – **CLÁUDIA RIBEIRO DE MORAIS MACÊDO DA SILVA** – Representante do Poder Executivo.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS – Representante do Poder Executivo.

VALÉRIA RESENDE GLÓRIA – Representante do Poder Executivo.

JORGE LUIZ GAVA – Representante do Poder Executivo.

CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA – Representante do Poder Executivo.

ROBERTO DEPEs – Representante do Poder Executivo.

ENÍ CARDOSO – Representante do Poder Executivo.

MIRIAM CRISTINA GASPARINI – Representante do Poder Executivo.

IV – **EDISON VALENTIM FASSARELA** – Representante do Poder Legislativo.

V – **CELSO BRAZ KERSUL CALIXTO** – Representante de Entidade de Classe de Alunos.

VI – **MARIA DA GLÓRIA PERINA** – Representante de Entidade de Classe do Magistério.

VII – **MÁRCIO GOMES DAMARTINI** – Representante dos Movimentos Comunitários Organizados.

VIII – **MARIA HELANNE MOREIRA DE FREITAS** – Representante das Instituições do Ensino Público.

IX – **MARIA ANGÉLICA SCHULTZ MESQUITA** – Representante dos Dirigentes das Instituições do Ensino Particular.

Art. 2º - Nomear ainda na condição de SUPLENTEs, do mesmo Conselho, os seguintes Conselheiros:

SUPLENTEs:

I – **ROBERTO LUIS GOMES** – Representante do Magistério Estadual;

ROGÉRIO FRANZOTTI – Representante do Magistério Municipal;

JOSÉ PONTES SCHAYDER – Representante do Magistério Particular;

II – **JOEL FERREIRA LOPES** – Representante dos Pais de Alunos;

III – **ANDRÉIA ABREU ALMEIDA BAZETH SILVA** – Representante do Poder Executivo.

MARIA HELENA APARECIDA BIBIANO FRIGINI – Representante do Poder Executivo.

MARCOS ANTONIO POUBEL DA SILVA – Representante do Poder Executivo.

JOSÉ GOMES RANGEL NETTO – Representante do Poder Executivo;

JORGE ELIAS PIAZZAROLO – Representante do Poder Executivo;

EDSON DA SILVA JANOÁRIO – Representante do Poder Executivo;

SEBASTIANA DA GRAÇA DE MAGALHÃES NEVES – Representante do Poder Executivo;

MARILENE DE BATISTA DEPES – Representante do Poder Executivo;

IV – **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES** – Representante do Poder Legislativo;

V – **JOANA D'ARC CAETANO** – Representante de Entidade de Classe de Alunos;

VI – **HERVAL PIRES** – Representante de Entidade de Classe do Magistério;

VII – **HELENA FELIZARDO MARTINS** – Representante dos Movimentos Comunitários Organizados;

VIII – **RÚBILA MARIA DÁRIO JACOMELE** – Representante das Instituições do Ensino Público;

IX – **MARILENE DILEN DA SILVA** – Representante dos Dirigentes das Instituições do Ensino Particular;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.05.2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.410

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4075, de 18.08.95, Resolve:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de Cachoeiro de Itapemirim.

TITULARES:

I – **CLÍCIA MARISA LIMA MOURA** – Representante da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.;

II – **CRISTINA CARLA DE ALMEIDA IGNÊS DA CRUZ** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – **ANA MARIA DE MELO PESSINI** – Representante do Magistério Municipal;

IV – **ALCIMARIA BARROSO MARTINS** – Representante do Magistério Estadual;

V – **JOEL FERREIRA LOPES** – Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino;

VI – **ANADIR GUIMARÃES SARTORI** – Representante de Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino;

VII – **JOSÉ PARADELA NETTO** – Representante dos Trabalhadores;

VIII – **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES** – Representante da Câmara Municipal;

IX – **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

X – **DELIZETE MARIA ZORZANELLI FERRI** – Representante do Núcleo de Promoção de Qualidade.

Art. 2º - Nomear ainda na condição de SUPLENTEs, do mesmo Conselho, os seguintes Conselheiros:

SUPLENTEs:

I – **SAMUEL ALVES MACHADO** – Representante da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.;

II – **JACIMARA DE SOUZA COSTA GABRIEL** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – **MARIA MADALENA DE SOUZA PASSAMAI** – Representante do Magistério Municipal;

IV – **GLÓRIA OLÍVIA SOPELETTE FERNANDES** – Representante do Magistério Estadual;

V – **ADIEL PINHEIRO DO LIVRAMENTO** – Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino;

VI – **MARIA MADALENA N. MARTINUSSO** – Representante de Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino;

VII – **DANTE PETRI** – Representante dos Trabalhadores;

VIII – **EDISON VALENTIM FASSARELA** – Representante da Câmara Municipal;

IX – **KARLA FORNAZIER** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

X – **GRAÇAS NERY LUGATO DEPES** – Representante do Núcleo de Promoção de Qualidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.05.2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.411

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 4404, de 08.12.97, Resolve:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.

TITULARES:

I – **PAULO CEZAR JUFFO** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – **VIRGÍNIA CELI SILVA CARDOSO** – Representante dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

III – **GERALDO JOSÉ MATIAS FILHO** – Representante dos Pais de Alunos.

IV – **ZILDA MARA MOTA DE OLIVEIRA** – Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

V – **CELSO BRAZ KERSUL CALIXTO** – Representante do Conselho Municipal de Educação.

VI – **EDISON VALENTIM FASSARELA** – Representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Nomear ainda na condição de SUPLENTE, do mesmo Conselho, os seguintes Conselheiros:

SUPLENTE

I – **ADRIANE MARIA LOBATO PIMENTA** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – **MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES** – Representante dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

III – **ELIS REGINA LABER FAUSTINO** – Representante dos Pais de Alunos.

IV – **YERECÊ REGINA MEDEIROS SIMÕES** – Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

V – **REGINA MARIA PEIXOTO GAVA** – Representante do Conselho Municipal de Educação.

VI – **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES** – Representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.05.2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.412

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **RAUL GONÇALVES FERREIRA DA SILVA NETO** para exercer o cargo em comissão de Assessor

Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de 01 de junho de 2000 a 30 de setembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.413

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 131/2000, de 03.05.2000, da SEME, Seq. 3-1483/2000, resolve

Designar temporariamente os professores relacionados em anexo, para atuarem nas Unidades de Ensino respectivas, sendo 05 (cinco) professores para a Educação Infantil e 06 (seis) professores para o Ensino Fundamental, com cargas horárias, disciplinas e períodos também relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N º 12.413, DE 29/05/2000

Educação Infantil

Nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.
1.	Fabiana Batista de Souza	PEI-B II	25 h
2.	Jacqueline Rigo de Backer	PEI-C IV	40 h
3.	Micheline dos Passos Brum	PEI-B II	25 h
4.	Rosilene Moreira Silva	PEI-B II	25 h
5.	Viviane Souza Lannes	PEI-B II	25 h

Local de Atuação	Período
Sala Anexa em Monte Alegre	10/04/2000 a 31/12/2000
CEI "Carim Tanure"	07/02/2000 a 31/12/2000
Sala Instalada na Igreja Metodista Itaóca	11/04/2000 a 31/12/2000
Sala Instalada na Igreja Metodista Itaóca	11/04/2000 a 31/12/2000
Sala Anexa em Monte Alegre	10/04/2000 a 31/12/2000

Ensino Fundamental

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	C.H.
1.	Ana Luiza Grégio	PEF-B IV	Ciências	20
2.	Dalva da Silva	PEF-B IV	Núcleo Comum	20
	Deodoro			

3.	Edna Maria Caliar Gaudêncio	PEF-A I	Núcleo Comum	25
4.	Greicemere Monteiro Oliveira	PEF-A I	Núcleo Comum	25
5.	Maria José Veiga Cônoli	PEF-A I	Núcleo Comum	25
6.	Rosimar Bráz de Souza	PEF-A I	Núcleo Comum	25

Local de Atuação	Período
EM "Anacleto Ramos"	13/04/2000 a 31/12/2000
EM "Monteiro Lobato"	25/04/2000 a 31/12/2000
EM "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	25/04/2000 a 31/12/2000
EM "Sertão de Monte Líbano"	02/05/2000 a 31/12/2000
EM "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	26/04/2000 a 31/12/2000
EM "Sítio Nossas Crianças"	25/04/2000 a 31/12/2000

DECRETO N º 12.414

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 165/2000, da SEME, Seq. 3-1684/2000, resolve

Nomear **EDIR RODRIGUES DEPRETTI DE SOUZA**, Professor PEF-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenador de Turno na EM "Luiz Marques Pinto" – 3ª Categoria, a partir de 03 de maio de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.415

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Anexo VI da Lei nº 4.000/94, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8293/2000, de 04.05.2000, resolve

Alterar a classificação funcional do servidor municipal **LUCIANO QUIRINO DE FREITAS**, lotado na Coordenadoria de Planejamento – COPLAN, da função de Oficial Administrativo II V A 09 G para Oficial Administrativo III V B 10 G, com efeitos financeiros retroativos a 04 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.416

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **MARCOS PIMENTA VEREZA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Símbolo

CC.1, de 01 de junho de 2000 a 31 de dezembro de 2000, tornando sem efeito o Decreto nº 12.326, de 03 de abril de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.417

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Designar **MARCOS PIMENTA VEREZA**, Secretário Municipal de Obras, Símbolo CC.1, para responder pela Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais, a partir de 01 de junho de 2000 até 31 de dezembro de 2000, tornando sem efeito o Decreto nº 12.347, de 07 de abril de 2000, sem ônus para esta municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.418

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar a pedido, o Ouvidor Geral do Município, **ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 169/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, resolve

Retificar a Portaria nº 143/2000, de 24.04.2000, referente ao servidor municipal **JOSÉ MARIA CASAGRANDE**, onde consta "a partir de 20 de dezembro de 2000" leia-se "a partir de 20 de dezembro de 1999".

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N º 170/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto

nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 8261/2000 e 8390/2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento das servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto pelo falecimento em pessoa da família, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 26 de abril de 2000.

NOME	FUNÇÃO
ADRIANA FRAGA	PEI-B II IV B 08 A
MARIA ANITA FRAGA DE OLIVEIRA	PEF-C V VI A 11 C

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 171/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8530/2000, de 08.05.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **JOSÉ VANDERLY BERGAMI**, exercendo a função de Fiscal de Obras III VI A 11 H, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em virtude de luto, pelo falecimento da mãe do servidor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 05 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 172/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 12.104/99, de 08.11.1999, resolve

Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar o abandono do cargo de Ajudante “B” por **MOISÉS DA SILVA**, servidor do extinto SAAE, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 173/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8603/2000, de 08.05.2000, e decisão judicial proferida no Processo nº 9.168/99, resolve

Conceder pensão no valor de R\$ 209,83 (Duzentos e nove reais e oitenta e três centavos) mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2000, aos menores DAMIANE SILOTI PEREIRA e DANIEL SILOTI PEREIRA, por falecimento da mãe dos mesmos, servidora efetiva desta PMCI, GISLENA RITA SILOTI, devendo o valor da referida pensão, por decisão judicial, ser pago ao pai dos ora pensionistas, JOAQUIM BIZONI PEREIRA, detentor da guarda dos mesmos.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 174/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 174/2000 de 17/05/2000.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Adecy Martins	Gari I A 01 A
Alcilita Ornelas Passos	Professor PEF-B IV V B 10 C
Andrea Dario Casagrande	Médico Clínico VI A 11 A
Carlas de Souza	Professor PEI-B II IV B 08 A
Daniele Leandro de Souza Vicente	Oficial Administrativo II V A 09 A
Devair Alves Lopes (prorrogação)	Gari I A 01 A
Gilcimara Silva Cotta	Professor PEI-A I IV A 07 A
Giovana Penha Scandiani Soave	Professor PEF-A I IV A 07 A
Janaína Santos Matozo	Professor PEI-A I IV A 07 A
Jesse James Vitória	Gari I A 01 E
João Batista de Assis	Gari I A 01 F

Márcia Campos da Silva	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A
Maria Izabel Gaigher de Almeida	Professor PEF-B IV V B 10 A
Odair José Pin	Oficial Administrativo II V A 09 B
Paulo Roberto Castro Rodrigues (prorrogação)	Gari I A 01 A
Ricardo Gandini Lugão	Oficial Administrativo II V A 09 A
Roberto Raposo de Castro	Odontólogo VI A 11 A
Sandra Maria Zanette Macedo (extinto SAAE)	Auxiliar de Administração "B" – Padrão 7 . V. 3
Sandra Maria Zanette Macedo (extinto SAAE / doença em pessoa da família)	Auxiliar de Administração "B" – Padrão 7 . V. 3
Simone Altoé	Psicólogo VI A 11 A

(oito) dias, a partir de 25 de março de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 176/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o Expediente 9-519/2000, resolve

Determinar a lotação da servidora **ELIZA MARIA PORTO AMORIM DE LIMA**, Fonoaudiólogo VI A 11 A, na Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS, a partir de 11 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 177/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8268/2000, de 04.05.2000, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo III V B 10 F, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, a partir de 04 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 178/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6092/2000, de 03.04.2000, resolve

Conceder pensão no valor de R\$ 409,94 (quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais, a partir de 30 de março de 2000, por falecimento do ex-servidor do extinto SAAE, PEDRO AMADO CALCANHO, devendo o valor da referida pensão, ser pago a

LOTAÇÃO	LICENÇA		N° PROTOCOLO
	Duração /	Início	
SEMSUR	09 dias	24.04.2000	8648/2000
SEME	07 dias	24.04.2000	8197/2000
SEMUS	05 dias	10.04.2000	8324/2000
SEME	10 dias	30.04.2000	8394/2000
SEME	02 dias	24.04.2000	8262/2000
SEMSUR	30 dias	03.04.2000	7688/2000
SEME	15 dias	08.05.2000	8694/2000
SEME	15 dias	02.05.2000	8471/2000
SEME	05 dias	24.04.2000	8392/2000
SEMSUR	15 dias	03.05.2000	8491/2000
SEMSUR	15 dias	07.04.2000	7602/2000
SEMUS	02 dias	25.04.2000	7801/2000
SEME	15 dias	24.04.2000	8199/2000
SEMUS	03 dias	26.04.2000	8316/2000
SEMSUR	76 dias	05.03.2000	5070/2000
SEME	05 dias	03.04.2000	6681/2000
SEMUS	07 dias	05.05.2000	8553/2000
GAP	03 dias	10.04.2000	8605/2000
GAP	02 dias	13.04.2000	8606/2000
SEMUS	01 dia	27.04.2000	8676/2000

PORTARIA N° 175/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6359/2000, de 05.04.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **ALESSANDRA MATIELO COSTALONGA**, designada temporariamente para exercer a função de Professor PEF-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento do irmão da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08

esposa do mesmo Sra. SUELI TORRES DE PAULA CALCANHO .

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1826/2000, de 08.02.2000, resolve

Conceder, em prorrogação, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **JOSÉ MARIA CASAGRANDE**, Médico Socorrista VI A 11 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 23 de março de 2000 até 30 de junho de 2000, conforme perícia médica .

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 180/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9041/2000, de 15.05.2000, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ALDILEA PERMANHANE**, exercendo o cargo de Professor PEF-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de maio de 2000, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 181/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando nº 293/2000, de 26.04.2000, seq. 2-1688/2000, da SEME, resolve

Retificar a Portaria nº 137/2000, de 17.04.2000,

referente a servidora municipal **VANETE DE MELLO FERREIRA**, onde consta “03 de abril de 2000 até 31 de dezembro de 2000” leia-se “02 de maio de 2000 até 31 de dezembro de 2000”.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 182/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8940/2000, de 12.05.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, da servidora **BIANCA PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA BASTOS**, exercendo a função de Oficial Administrativo II V A 09 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir 29 de abril de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 183/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9192/2000, de 16.05.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **WAMBA DE JESUS AFONSO**, Motorista IV A 07 A, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de luto, pelo falecimento do irmão do servidor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 14 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 184/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9175/2000, de 16.05.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **MARIA ALVES DE SOUZA**, Técnico de Laboratório V A 09 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de luto, pelo falecimento do irmão da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 30 de abril de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 185/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 185/2000 de 23/05/2000.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Alcione Maria Torres Franzotti	Professor PEF-B IV V B 10 F
Alessandra Andrade Amisthá (doença em pessoa da família)	Professor PEI-B II IV B 08 A
Alessandra dos Santos Martins Adriano	Oficial Administrativo II V A 09 B
Celenita Duarte Correia Campos	Professor PEF-A I IV A 07 A
Helen Cristina Moraes de Castro Oliveira	Professor PEI-B II IV B 08 A (designação temporária)
Ione Márcia de Moraes Ervate (doença em pessoa da família)	Oficial Administrativo II V A 09 A
Jesse James Vitória (prorrogação)	Gari I A 01 E
Jorgete Rodrigues Mata (doença em pessoa da família)	Professor PEF-C V VI A 11 E
José Cândido da Silva	Gari I A 01 A

Maria da Penha Martins Teixeira	Professor PEF-A I IV A 07 A (designação temporária)
Maria do Carmo Diniz Torquato	Professor PEF-A I IV A 07 A
Maria Izabel Gaigher de Almeida	Professor PEF-B IV V B 10 A
Maria José Carvalho	Professor PEF-B V VI A 11 E
Maria Lúcia Costa Gonçalves	Professor PEI-B II IV B 08 A
Marly Scantamburlo Mathielo	Professor PEI-C IV V B 10 A
Mauricéia Bourguignon Esteves	Assessor Especial – CC.3
Nancy Paineiras Simões	Professor PEF-B IV V B 10 A
Nancy Paineiras Simões	Professor PEF-B IV V B 10 A
Patrícia Varanda Rodrigues	Professor PEF-A I IV A 07 A
Ricardo Herculano	Gari I A 01 A
Silvana de Souza e Silva	Técnico em Informática V B 10 A

LOTAÇÃO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
	Duração	Início	
SEME	15 dias	03.05.2000	8942/2000
SEME	02 dias	23.03.2000	7922/2000
SEMUS	01 dia	10.05.2000	9256/2000
SEME	15 dias	08.05.2000	8932/2000
SEME	02 dias	24.04.2000	8263/2000
SEME	15 dias	02.05.2000	8935/2000
SEMSUR	15 dias	18.05.2000	9338/2000
SEME	03 dias	02.05.2000	8939/2000
SEMSUR	15 dias	06.05.2000	9147/2000
SEME	07 dias	04.05.2000	9037/2000
SEME	15 dias	08.05.2000	9035/2000
SEME	04 dias	10.05.2000	9212/2000
SEME	03 dias	10.05.2000	8934/2000
SEME	15 dias	04.05.2000	8693/2000
SEME	05 dias	15.05.2000	9208/2000
SEMO	04 dias	09.05.2000	9322/2000
SEME	10 dias	27.04.2000	8196/2000
SEME	05 dias	08.05.2000	9210/2000
SEME	04 dias	15.05.2000	9315/2000
SEMSUR	15 dias	01.05.2000	8985/2000
SEMED	10 dias	03.04.2000	9193/2000

PORTARIA Nº 186/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 6687/2000, de 10.04.2000 e 8472/2000, de 05.05.2000, resolve

Conceder à servidora **GIOVANA PENHA**

SCANDIANI SOAVE, Professor PEF-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 18 de maio de 2000 até 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 187/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7426/2000, de 19.04.2000, resolve

Conceder à servidora **MARIA CATHARINA OGGIONE**, Professor PEF-C IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para trato de interesses particulares, no período de 01 de junho de 2000 até 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6332/2000, de 05.04.2000, resolve

Conceder à servidora **MARIA IZABEL GAIGHER DE ALMEIDA**, Professor PEF-B IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 24 de maio de 2000 até 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 189/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no

processo protocolado sob o nº 6347/2000, de 05.04.2000, resolve

Conceder à servidora **ANDRESSA PENHA FRIÇO GRILLO**, Professor PEF-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 09 de maio de 2000 até 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 190/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7417/2000, de 19.04.2000, resolve

Conceder à servidora **ALDA ELIANE DE ALMEIDA NÉSPOLI SCARAMUSSA**, Professor PEF-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 23 de maio de 2000 até 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 191/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7916/2000, de 28.04.2000, resolve

Conceder, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **DIONILIA BARBOSA**, Técnico em Enfermagem V A 09 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 17 de abril de 2000 até 16 de junho de 2000, conforme perícia médica.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 192/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto

nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9209/2000, de 17.05.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **DANIELLE MOREIRA FERREIRA**, Professor PEI-B II IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento do pai da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 02 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6327/2000, de 05.04.2000, resolve

Conceder à servidora **ADRIANA WERNECK ROCHA**, Professor PEI-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para acompanhamento do cônjuge, no período de 15 de maio de 2000 até 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 110 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7016/2000, de 13.04.2000, resolve

Conceder à servidora **JANAÍNA SANTOS MATOZO**, Professor PEF-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 23 de maio de 2000 até 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Ofício de seq. 3-1732/2000, resolve

Determinar a lotação da servidora municipal **CLEÔNIA FREITAS COELHO**, Motorista IV A 07 A, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de julho de 1998.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.104/99, de 08.11.1999, resolve

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar o abandono do cargo de Ajudante “B” por **MOISÉS DA SILVA**, servidor do extinto SAAE, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 197/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9617/2000, de 23.05.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **ISABELLA D'ETTORRES CURI**, Professor PEI-B II IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento do pai da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 10 de maio de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 198/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto

nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de junho de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA

Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 198/2000,
DE 26/05/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO
Adriane Andrade Lengruber	Odontólogo VI A 11 A
Augusto Marchon Zago	Veterinário VI A 11 A
Carlos Renato Lino	Motorista IV A 07 B
Elson Moreira de Souza	Bombeiro Hidráulico “ B ” - Padrão 6 IV 1
Eni Cardozo	Diretor de Departamento de Auditoria e Documentação Educativa – CSV-DD
Isabel Poletto Nunes	Técnico de Enfermagem V A 09 A
José Marcos Soares Valladão	Topógrafo V A 09 G
Lúcia Flávia de Luca	Auxiliar Administrativo IV A 07 A
Luciara Botelho Moraes	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 B
Luiz Henrique Oliveira da Silva	Almoxarife IV B 08 G
Manoel Lauriano da Silva	Gari I A 01 A
Marcelo Bueno Silva	Agrônomo I VI B 12 G
Mariana Thiengo	Biólogo VI B 12 A
Micheline do Nascimento Pitanga	Chefe de Divisão de Expediente – CSV-CD
Natanael Pacheco dos Santos	Gari I A 01 A
Roberto Carlos Batista dos Santos	Gari I A 01 A
Rovilson Leite Tavares	Médico Pediatra VI A 11 D
Sandra Rogéria Scaramussa	Oficial Administrativo II V A 09 F
Wasthy Griffio Rezende de Azevedo	Assessor Especial – CC.3

LOTAÇÃO	REF.	PROT.
SEMUS	1999	8386/2000
SEMAGRI	2000	8514/2000
SEMUS	2000	8320/2000
SEME	1999	8180/2000
SEME	2000	7973/2000
SEMUS	2000	8318/2000
SEMO	1998	8509/2000
COPLAN	2000	8133/2000
SEMUS	2000	7926/2000
SEMUS	2000	8321/2000
SEMSUR	1998	8309/2000
SEMADES	1999	8105/2000
SEMADES	2000	7920/2000
SEMUTAS	2000	8610/2000
SEMSUR	1998	8688/2000
SEMSUR	1998	8689/2000
SEMUS	1999	8385/2000
SEMFA	1998	8539/2000
COPLAN	1999	8132/2000

PORTARIA Nº 199/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8122/2000, de 03.05.2000, resolve

Conceder a **MANOEL PAIVA DE AMORIM**, exercendo o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e de Controle, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal do Interior, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de junho de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 200/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA

Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 200/2000 de
30/05/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO
Alessandra Zardo Azevedo	Assistente Social VI B 12 A
Andréa Silva Pereira	Professor PEF-C V VI A 11 E
Cláudia da Penha Nascimento Santos	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A
Devair Alves Lopes (prorrogação)	Gari I A 01 A
Márcia Regina Alves	Oficial Administrativo II V A 09 B
Maria Catharina Oggione	Professor PEF-C IV V B 10 A
Maria Izabel Gaigher de Almeida	Professor PEF-B IV V B 10 A
Marlene Correia da Silva e Silva (doença em pessoa da família)	Professor PEF-A I IV A 07 A
Osvaldino Pedro Vieira (prorrogação/doença em pessoa da família)	Fiscal de Posturas III VI A 11 I

Paulo Roberto Castro Rodrigues (prorrogação)	Gari I A 01 A
Rosemar Leal Bolognini (prorrogação)	Oficial Administrativo II V A 09 A
Rosemar Leal Bolognini (prorrogação)	Oficial Administrativo II V A 09 A
Sandra Silveira Souza	Professor PEI-A I IV A 07 A
Silvana Correia Evangelista	Professor PEI-C V VI A 11 B
Zilda Pancini Girardi	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G

LOTAÇÃO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
	Duração / Início		
SEMCA	01 dia	19.05.2000	9814/2000
SEME	07 dias	16.05.2000	9612/2000
SEMUS	01 dia	12.05.2000	9548/2000
SEMSUR	15 dias	03.05.2000	8545/2000
SEMUS	05 dias	22.05.2000	9632/2000
SEME	15 dias	17.05.2000	9614/2000
SEME	09 dias	14.05.2000	9666/2000
SEME	14 dias	03.05.2000	9510/2000
SEMO	30 dias	08.05.2000	8865/2000
SEMSUR	32 dias	20.05.2000	9883/2000
SEME	15 dias	01.04.2000	7429/2000
SEME	15 dias	16.04.2000	7430/2000
SEME	05 dias	15.05.2000	9504/2000
SEME	10 dias	15.05.2000	9615/2000
SEMUS	06 dias	22.05.2000	9758/2000

PORTARIA Nº 201/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, resolve

Com fulcro no Artigo 19, § 1º, da Lei nº 4.000/94, formar uma Comissão Especial composta pelos servidores abaixo discriminados, para tratar de Promoção Horizontal dos servidores Efetivos e Celetistas Estáveis da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

- Célia Maria Ventura Abreu (Presidente)
- Cláudia Ribeiro de Moraes Macedo da Silva
- Luzia Muniz Hernandes
- Maria Aparecida Caetano Gonçalves Lustosa
- Cristina Lens Bastos Vargas
- Andréa Abreu Almeida Bazeth Silva

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 202/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto

nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9815/2000, de 25.05.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **SOLANGE CAPOVILLA JERDY GONÇALVES ALVES**, Enfermeiro VI B 12 C, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, em virtude de participação no I Treinamento de DST/AIDS para Enfermeiros do PACS e PSF, realizado no período de 05 a 09 de junho de 2000, na cidade de Vitória - ES, nos termos do Art. 56, Inciso XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim informa aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, na forma determinada pelo Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que recebeu o repasse de verbas, referente a Convênios firmados com o Governo Estadual e com a União, como seguem:

UNIÃO			
ÓRGÃO	Nº CONVÊNIO	OBJETO	Valor total do Convênio - R\$
MS		Vig. Sanitária	
MPAS		Serv. de Ação Continuada	
MS	105/97	Dengue	
MS		PAB	
MS		Vig. Sanitária	
MS		PSF	
MS		PACS	
MS		Nutricionista	
ME-PNAE		Merenda Escolar	

VALOR RECEBIDO	
R\$	Data
20.852,45	05/05/2000
23.378,20	08/05/2000
76.000,00	10/05/2000
129.187,00	15/05/2000
3.229,67	25/05/2000
10.228,00	26/05/2000
10.266,48	26/05/2000
7.807,50	26/05/2000
86.166,00	26/05/2000

ESTADO			
ÓRGÃO	Nº CONVÊNIO	OBJETO	Valor total do Convênio - R\$
SEDU	150/00	Transporte Escolar	526.867,00
SETO	DER - 23/99	Rec. Ponte Cel. Fco. Athayde	125.704,18
SETO	DER - 11/98	Contorno Rodoviário	2.577.625,08
SEDU	057/97	Const. Esc. Bernardino Monteiro	420.610,00
SEDU	146/98	Ref. Esc. Waldy Freitas	244.000,00
SEDU	134/98	Ref. Esc. Amélia Toledo	171.644,54
SETAS	016/00	Ver. e Avaliação Social	2.934,00

VALOR RECEBIDO	
R\$	Data
143.691,00	02/05/2000
62.872,09	05/05/2000
143.201,39	08/05/2000
41.722,00	09/05/2000
48.080,00	11/05/2000
35.424,50	15/05/2000
2.934,00	30/05/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2000

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 042/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL e MÁRIO CÉSAR RAMOS FILHO.

OBJETO: Prestação de Serviços para realização de Curso de Reciclagem para Árbitros de Futsal do Município, a ser oferecido aos servidores da SEMEL que trabalham na realização de jogos e professores de educação física das Escolas Públicas desta cidade, nos dias 15, 16 e 17 de maio do corrente exercício, das 19 as 22 horas, objetivando a realização do Copão Comunitário e Jogos Estudantis na categoria Futsal.

VALOR: R\$900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO: 15.01 - SEMEL - 08.46.223.2.001 - 3.1.3.2.01.

VIGÊNCIA: 03 (três) dias a contar da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto - Titular da SEMEL e Mário César Ramos Filho - Contratado.

PROCESSO: Prot. nº 2442/2000 - Dispensa licitação de conformidade com o Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato nº 043/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC e RITA DE CÁSSIA PRATES.

OBJETO: Prestação de Serviços no Desenvolvimento do Projeto Cultural PASSOS E COMPASSOS, que consiste na realização de Oficinas de Dança nos bairros periféricos da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, cuja atividade artística será utilizada como elemento de integração sócio cultural da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO: 14.01 - SEMUC - 08.48.247.2.001 - 3.1.3.2.01.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2000.

ASSINATURAS: Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Alcício Franco - Titular da SEMUC e Rita de Cássia Prates - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 6025/2000.

ESPÉCIE: Contrato nº 044/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e VIAÇÃO REAL TA LTDA..

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos e professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, com a utilização de (02) dois ônibus, nos seguintes itinerários: Burarama, Jacu, Morro Seco, Fazenda do Estado, Pacotuba, Coutinho, Duas Barras, Morro Grande e Cachoeiro - ida e volta; Santa Fé de Cima, Santa Fé de Baixo e Cachoeiro - ida e volta.

VALOR: R\$21.067,20 (vinte e um mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: Convênio SEDU x PMCI - 150/2000 (Extra) - Programa de Transporte Escolar/2000.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir de 03/02/2000.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo - Titular da SEME e Sirval Mucelini - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 7777/2000 - Dispensa Licitação, baseado na 7ª sessão ordinária de 2000, realizada pelo Tribunal de Contas do ES, no dia 25/01/2000.

ESPÉCIE: Contrato nº 045/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e VIAÇÃO SANTA LUZIA LTDA..

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos e professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, com a utilização de 01 (um) ônibus, nos seguintes itinerários: Valão de Areia x Itaóca x Valão de Areia; Alto Moledo x Itaóca x Alto Moledo; Coutinho x Itaóca x Coutinho; Córrego Vermelho x Itaóca x Córrego Vermelho.

VALOR: R\$10.533,60 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: Convênio SEDU x PMCI – 150/2000 (Extra) – Programa de Transporte Escolar/2000.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir de 03/02/2000.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo – Titular da SEME e Marton Arpad Vasarhelyi - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 7778/2000 - Dispensa Licitação, baseado na 7ª sessão ordinária de 2000, realizada pelo Tribunal de Contas do ES, no dia 25/01/2000.

ESPÉCIE: Contrato nº 046/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, e REIS TRANSPORTES LTDA..

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos e professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, com a utilização de (05) cinco ônibus, nos seguintes itinerários: Cantagalo, São Vicente, Cachoeira Alta, Bom Jardim, Independência, Vargem Alegre, Monte Verde, Fruteiras, Fruteiras Quente, Usina São Miguel, Sapocado, Km 09, Condurú, Aracuí e Castelo – ida e volta; Cantagalo, São Vicente, São José, Monte Verde, Vargem Alegre, Cachoeira Alta, Fruteiras Quente, Usina São Miguel, Sapocado, Condurú e Castelo – ida e volta; Bom Jardim, Independência, Monte Verde, Vargem Alegre, Fruteiras Quente, Cantagalo, Cachoeira Alta, São José e São Vicente – ida e volta; Condurú, Jaboticabeira, Beira Alta, Retiro, Revolta, Fazenda Bina, Condurú, Castelo – ida e volta; Burarama, Jaboticabeira, Córrego das Galinhas, Morro Seco, Jacu, Campos Elísios, São Brás, Beira Alta, Pedra Lisa e Burarama – ida e volta.

VALOR: R\$33.528,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO: Convênio SEDU x PMCI – 150/2000 (Extra) – Programa de Transporte Escolar/2000.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 03/04/2000.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo – Titular da SEME e Lenildo Baptista Oliveira - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 7779/2000 - Dispensa Licitação, baseado na 7ª sessão ordinária de 2000, realizada pelo Tribunal de Contas do ES, no dia 25/01/2000.

ESPÉCIE: Contrato nº 047/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA..

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos e professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, com a utilização de 10 (dez) ônibus, nos seguintes itinerários: Alto Gironda, Gironda, Fazenda Monte Líbano, Liberdade, Soturno, Canto Feliz, Sambra, Salgadinho, Santa Rosa e Cachoeiro – ida e volta; Cachoeiro, Santa Rosa, Salgadinho, Sambra, Canto Feliz, Soturno,

Liberdade, Fazenda Monte Líbano, Gironda e Alto Gironda – ida e volta; Cachoeiro, Córrego do Óleo, córrego do Brás, Moitãozinho, Córrego dos Monos, Bebedouro, alto São José e Atílio Vivacqua;

VALOR: R\$103.998,40 (cento e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: Convênio SEDU x PMCI – 150/2000 (Extra) – Programa de Transporte Escolar/2000.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir de 03/02/2000.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo – Titular da SEME e Rogaciano Marroquio - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 7776/2000 - Dispensa Licitação, baseado na 7ª sessão ordinária de 2000, realizada pelo Tribunal de Contas do ES, no dia 25/01/2000.

ESPÉCIE: Contrato nº 048/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Escolar de 123 alunos da Rede Estadual de Ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, num percurso total de 252 Km/dia, conforme discriminação na tabela que integra o Contrato, nos seguintes itinerários: 1. Santa Fé de Cima, Santa Fé de Baixo, Cachoeiro; 2. Burarama, Jacu, Morro Seco, Pacotuba, Coutinho, Duas Barras, Morro Grande, Cachoeiro.

VALOR: R\$34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Convênio SEDU x PMCI – 150/2000 (Extra) – Programa de Transporte Escolar/2000.

VIGÊNCIA: De 01/01/2000 a 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo – Titular da SEME e Sirval Mucelini - Contratada.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2000 – Prot. nº 10844/2000.

ESPÉCIE: Contrato nº 049/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e VIAÇÃO SANTA LUZIA..

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Escolar de 292 alunos da Rede Estadual de Ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, num percurso total de 126 Km/dia, conforme discriminação na tabela que integra o Contrato, nos seguintes itinerários: 1. Valão de Areia x Itaóca; 2. Alto Moledo x Itaóca; 3. Coutinho x Itaóca; 4. Córrego Vermelho x Itaóca.

VALOR: R\$17.451,40 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: Convênio SEDU x PMCI – 150/2000 (Extra) – Programa de Transporte Escolar/2000.

VIGÊNCIA: De 01/01/2000 a 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo – Titular da SEME e Gilton Pechinho e Marton Arpad Vasarhelyi - Contratada.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2000 – Prot. nº 10845/2000.

ESPÉCIE: Contrato nº 050/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e REIS TRANSPORTES LTDA..

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Escolar de 640 alunos da Rede Estadual de Ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, num percurso total de 996 Km/dia, conforme discriminação na tabela que integra o Contrato, nos seguintes itinerários: 1. São Vicente x Independência; Alto São Vicente x Independência; Independência x Alto São Vicente. 2. Cantagalo, São Vicente, Cachoeira Alta, Bom Jardim, Independência, Vargem Alegre, Monte Verde, Fruteiras Quente, Usina São Miguel, Sapecado, Km 9, Condurú, Aracuí e Castelo. 3. Cantagalo, São Vicente, São José, Monte Verde, Vargem Alegre, Cachoeira Alta, Fruteiras Quente, Usina São Miguel, Sapecado, Condurú e Castelo. 4. Bom Jardim, Independência, Monte Verde, Vargem Alegre, Fruteiras Quente, Cantagalo, Cachoeira Alta, São José e São Vicente. 5. Condurú, Jaboticabeira, Retiro, Revolta, Fazenda Bina, Condurú, Castelo. 6. Burarama, Jaboticabeira, Córrego das Galinhas, Morro Seco, Jacu, Campos Elísios, São Brás, Beira Alta, Pedra Lisa e Burarama. 7. Burarama, Alto Petrópolis, Burarama; Burarama, Boa Conserva, Forquilha, Burarama; Burarama, Florestinha, Burarama.

VALOR: R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO: Convênio SEDU x PMCI – 150/2000 (Extra) – Programa de Transporte Escolar/2000.

VIGÊNCIA: De 01/01/2000 a 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo – Titular da SEME e Lenildo Baptista Oliveira - Contratada.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2000 – Prot. nº 10846/2000.

ESPÉCIE: Contrato nº 051/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA..

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Escolar de 810 alunos da Rede Estadual de Ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, num percurso total de 1.244 Km/dia, conforme discriminação na tabela que integra o Contrato, nos seguintes itinerários: 1. Cachoeiro, Santa Rosa, Salgadinho, Sambra, Soturno, Liberdade, Gironda e Alto Gironda; 2. Alto Gironda, Gironda, Liberdade, Soturno, Vargem Grande de Soturno, Sambra, Salgadinho, Santa Rosa, Cachoeiro; 3. Cachoeiro, Córrego do Óleo, Córrego do Brás, Moitãozinho, Córrego dos Monos, Córrego Bebedouro, Alto São José, Atílio Vivácqua.

VALOR: R\$170.850,96 (cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: Convênio SEDU x PMCI – 150/2000 (Extra) – Programa de Transporte Escolar/2000.

VIGÊNCIA: De 01/01/2000 a 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo – Titular da SEME e Rogaciano Marroquio - Contratada.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2000 – Prot. nº 10847/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato S/N/2000.

CONTRATANTES: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PMCI.

OBJETO: A APAE senhora e legítima proprietária do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 30,

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/99.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e EXECUTIVA – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 071/99, de 06/12/1999, publicado no Órgão Oficial nº 1.398, de 15/12/1999, pág. 23, previsto na Cláusula Quarta do mesmo, até 30/07/2000.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2000

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Justo Corrêa da Silva – Contratada.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Locação nº 018/99.

CONVENIENTES: MARIA LAILA MIGUEL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com interveniência da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – COPLAN.

OBJETO: Rescindir de Pleno Acordo o Contrato de Locação nº 018/99, de 30/07/99, empenhado na mesma data, referente às Salas 101, 102 e 104 do imóvel comercial urbano situado à Rua Vinte e Cinco de Março, nºs. 1 a 3, Ed. Rage Miguel, Centro, nesta cidade, a partir de 01/05/2000, renunciando a Locadora qualquer direito a indenização por multa prevista no Contrato que ora rescindem.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2000.

ASSINATURAS: Adilson Princival Maia – p/ Locadora, Edson Bandeira – Secretário Municipal de Administração, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Carlos Roberto de Paula Ribeiro – Titular da COPLAN.

PROCESSO: Prot. nº 8258/2000.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 043/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA..

OBJETO: Obra de pavimentação e drenagem nas localidades de Bairro Monte Cristo – Ruas: Antônio Cardoso Coelho e parte das ruas Mirela Nolasco Braga, José Figueiredo, Antônio Roque e Emília Silva; Bairro Novo Parque/Santa Cecília – ligação com a Rodovia Gumercindo Moura Nunes, compreendendo as ruas Cabo Taveira, Manoel Taveira, Manoel Belmiro dos Santos e Milbrgues G. da Silva; Bairro Coramara/BNH – Ruas Sebastião Vidaurre, Fotógrafo Guilherme, Clementina de Jesus e ruas Projetadas 1 e 2.

VALOR: R\$812.383,81 (oitocentos e doze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.91.575.1.069 – 4110 - SEMTRA.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Inocência Valiate Batista - Contratada.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 005/2000 – Prot. nº 9826/2000.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 044/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e NOVO MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA..

OBJETO: Obra de Pavimentação das Ruas Antonio Gomes, Cecília Malheiros, Marcos Carreiro e Anacleto Louzada, no Distrito de Conduru.

VALOR: R\$97.218,56 (noventa e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.91.575.1.069 - 4110.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Silvio Coelho Neto - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 086/2000 – Prot. nº 10739/2000.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 045/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e DUAS BARRAS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA..

OBJETO: Obra de apoio turístico (Casa de Roberto Carlos), Bairro Recanto.

VALOR: R\$46.663,24 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.48.247.1.083.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito

Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Ademilton Rodovalio Costa - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 081/2000 – Prot. nº 10686/2000.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 046/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA..

OBJETO: Serviços de empresa para execução de serviços de Aterro Sanitário da PMCI – Aterro Sanitário (Urtiga) Morro do Lixo..

VALOR: R\$147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.60.325.2.031.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Inocência Valiatti - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 082/2000 – Prot. nº 10744/2000.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 047/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA PAULA GAMA LTDA..

OBJETO: Obra de pavimentação das Ruas Alfredo Simões de Oliveira, José Basílio de Souza e Aulina J. Andrade, Bairro Alto Monte Cristo.

VALOR: R\$13.089,90 (treze mil, oitenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.91.575.1.069 -4110.

PRAZO: 40 (quarenta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alcebíades Sarmiento Filho - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 10.382/2000 – Dispensa licitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Bairro Coronel Borges, nesta cidade, constituído de dois terrenos e a construção neles existente, registrados no CRI desta Comarca sob nº 1-7804 de ordem, livro 2 – AQ e nº 1-6200 de ordem, livro 2 – AG, fls. 200, cede em Comodato à PMCI.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos, vencendo-se em 04/04/2030 ou enquanto durar o Convênio nº 012/2000, de 04/04/2000.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2000.

ASSINATURAS: Adilson Princisval Maia – Presidente da APAE – Comodante e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal – Comodatária.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/99.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ATLANTA CONSTRUTORA LTDA..

OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 092/99, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$29.269,10 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos), passando o novo valor contratual para R\$147.057,10 (cento e quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e dez centavos), e prorrogação do prazo por mais 90 dias, a partir de 10/04/2000, passando o prazo total para 210 dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Romário Corrêa Miranda – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 10384/2000.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA XAMBREDA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 001/2000, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$11.729,07 (onze mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), passando o novo valor contratual para R\$86.523,27 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), e prorrogação do prazo por mais 30 dias a partir de 20/04/2000, passando o novo prazo para 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Altair José Breda – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 10385/2000.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra objeto do Contrato nº 005/2000, por mais 60 dias a partir de 27/04/2000, passando o prazo total para 120 dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Inocêncio Valiatti – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 10732/2000.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 2000.

caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de abril de 2000, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – ABRIL/2000

RECEITAS	R\$
- Imposto Predial.....	65.876,47
- Imposto Territorial Urbano.....	16.596,81
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.....	28.757,04
- Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza – ISS.....	358.058,17
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento.....	37.168,68
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	5.208,79
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	14.375,36
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.....	422,29
- Taxa de Iluminação Pública.....	369.094,80
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público.....	44.528,14
- Aluguéis.....	382,79
- Juros de Título de Renda.....	59.682,43
- Dividendos.....	-
- Serviços Pertinentes a Obra em Geral.....	5.077,52
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	5.350,33
- Serviços de Cemitério.....	1.323,65
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente.....	5.367,82
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública.....	1.346,43
- Serviços Diversos.....	13.164,63
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	1.167.199,01
- Transferência do IRRF.....	66.987,32
- Transferência s/ a Propriedade Territorial Rural.....	125,42
- Outras Transferências da União.....	257.381,38
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.....	154.631,35
- Participação no ICMS.....	1.667.282,46
- Participação no IPVA.....	301.573,45
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	64.419,82
- Transferência do FUNDEF.....	477.751,30
- Outras Transferências do Estado.....	-
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	26.646,58
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....	-
- Outras Multas.....	-
- Compens. Financeira p/Exploração de Recursos Minerais	4.251,11
- Restituições.....	45.293,16
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – IMPOSTOS.....	61.026,85
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – OUTROS.....	46.835,77
- Receitas da Dívida Ativa Não Tributária.....	59.737,15
- Correção Monetária.....	175,29
- Outras Receitas.....	811,09
- Operações de Crédito Internas.....	-
- Alienação de Títulos Mobiliários.....	-
- Alienação de Bens Móveis.....	-
- Cota-Parte Fundo Especial Petrobrás.....	6.257,39
- Outras Transferências da União.....	500.000,00
- Outras Transferências do Estado.....	-
- Outras Receitas.....	56,35
TOTAL.....	5.940.224,40

FONTES - Balancete do Município – abril/2000

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143,

ANEXO II**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**
- ABRIL/2000

UNIDADES	R\$
- Câmara Municipal.....	465.017,38
- Procuradoria Geral do Município.....	57.685,95
- Gabinete do Prefeito.....	244.374,53
- Ouvidoria Geral do Município.....	7.595,78
- Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.....	95.366,44
- Gerência Adm. Regional do Distrito de Itaóca.....	22.058,31
- Secretaria Municipal de Administração.....	122.384,50
- Superv. de Recursos Humanos e de Pagamento – SRHP.....	61.238,17
- Secretaria Municipal de Recursos Materiais.....	51.040,25
- Secretaria Municipal da Fazenda.....	442.924,02
- Departamento de Tributação e Receitas.....	39.686,90
- Departamento de Cadastro Imobiliário.....	8.764,78
- Departamento de Contabilidade Geral.....	14.567,56
- Departamento de Tesouraria Municipal.....	20.217,84
- Coordenadoria de Planejamento.....	36.952,07
- Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral.....	5.037,26
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	42.399,82
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.....	68.581,87
- Secretaria Municipal de Educação.....	1.173.893,19
- Departamento de Educação.....	299.127,39
- Fundo Municipal de Educação.....	945.963,49
- Secretaria Municipal de Cultura.....	74.279,96
- Fundo Municipal Teatro Rubem Braga.....	12.248,86
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....	58.887,56
- Secretaria Municipal de Obras.....	74.409,53
- Departamento de Obras.....	116.690,66
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	138.440,16
- Secretaria Extraordinária de Habitação.....	2.357,15
- Secretaria Extr. p/ Projetos Especiais – Eletrificação.....	12.604,03
- Secretaria Munic. de Indústria, Comércio e Turismo.....	21.741,08
- Secretaria Municipal de Saúde.....	472.682,07
- Fundo Municipal de Saúde.....	281.066,93
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.....	30.657,96
- Fundo Municipal de Defesa Ambiental.....	-
- Secretaria Municipal de Ação Social.....	575.564,22
- Fundo Municipal de Assistência Social.....	96.610,32
- Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.....	46.468,36
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	3.949,80
- Secretaria Extr. de Articulação Comunitária.....	16.740,74
- Secretaria Municipal de Transportes.....	533.818,34
- Secretaria Municipal de Interior.....	43.621,29
- TOTAL.....	6.837.716,52

FONTE- Balancete do Município – abril/2000

RELATÓRIO

ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTE LIQUIDAS E DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MÊS DE ABRIL DE 2000 E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o Artigo 7º, da Lei Complementar nº 96/99, de 31 de maio de 1999, torna público a arrecadação de receitas correntes líquidas e as despesas com pessoal no mês de abril de 2000 e acumulado nos últimos 12 meses, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES**
NO MÊS DE ABRIL DE 2000 E ACUMULADO NOS
ÚLTIMOS 12 MESES

RECEITAS	R\$	R\$
- Imposto Predial.....	65.876,47	1.703.594,33
- Imposto Territorial Urbano.....	16.596,81	377.022,73
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.....	28.757,04	355.161,52
- Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza – ISS.....	358.058,17	4.331.095,61
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento.....	37.168,68	397.006,28
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	5.208,79	55.689,99
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	14.375,36	156.050,61
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.....	422,29	10.639,87
- Taxa de Iluminação Pública.....	369.094,80	3.878.908,11
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público.....	44.528,14	1.060.829,53
- Aluguéis.....	382,79	10.862,46
- Juros de Título de Renda.....	59.682,43	384.757,68
- Dividendos.....	-	551,46
- Serviços Pertinentes a Obra em Geral.....	5.077,52	93.959,99
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins econômicos.....	5.350,33	42.204,27
- Serviços de Cemitério.....	1.323,65	23.832,68
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente.....	5.367,82	70.455,84
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública.....	1.346,43	8.251,96
- Serviços Diversos.....	13.164,63	274.259,55
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – PM.....	1.167.199,01	11.621.158,15
- Transferência do IRRF.....	66.987,32	829.439,80
- Transferência s/ a Propriedade Territorial Rural.....	125,42	57.735,28
- Outras Transferências da União.....	257.381,38	2.489.598,92
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.....	154.631,35	635.967,73
- Participação no ICMS.....	1.667.282,46	19.932.640,26
- Participação no IPVA.....	301.573,45	3.113.244,16
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	64.419,82	763.134,58
- Transferência do FUNDEF.....	477.751,30	5.552.846,85
- Outras Transferências do Estado.....	-	56.460,00
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	26.646,58	284.376,13
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....	-	-
- Outras Multas.....	-	25.043,26
- Compens. Financeira p/ Exploração de Recursos Minerais.....	4.251,11	44.287,00
- Restituições.....	45.293,16	286.952,70
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – IMPOSTOS.....	61.026,85	2.449.084,38
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – OUTROS.....	46.835,77	203.793,08
- Receitas da Dívida Ativa Não Tributária.....	59.737,15	261.976,38
- Correção Monetária.....	175,29	1.083,01
- Outras Receitas.....	811,09	426.339,13
- TOTAL.....	5.433.910,66	62.270.295,27

FONTE- Balancete do Município – Abril/2000.

ANEXO II**DEMOST. DE ARRECADAÇÃO DA REC.CORRENTE LIQUIDA E DA DESP. COM PESSOAL NO MÊS DE ABRIL/2000 E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES**

ARREC.REC.CORRENTES LIQUIDA*			
NO MÊS		ACUM. 12 MESES	
R\$	%	R\$	%
4.751.311,08	100	55.702.486,78	100

MÁXIMO PERMITIDO**			
NO MÊS		ACUM.12 MESES	
R\$	%	R\$	%
2.850.786,65	60	33.421.492,07	60

* Excluindo Transf. de Convênios e ao FUNDEF.

** Art. 1º, III, da LC nº 96/99.

ELEMENTOS DA DESPESA COM PESSOAL	NO MÊS		ACUM. 12 MESES	
	R\$	%	R\$	%
3.1.1.1 – Pessoal Civil	2.075.491,67	43,68	23.825.650,37	42,77
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	110.276,27	2,32	2.826.404,71	5,08
3.2.5.1. – Inativos	131.221,07	2,76	597.363,95	1,07
3.2.5.2 – Pensionistas	25.044,20	0,53	306.434,13	0,55
3.2.5.3 – Salário-família	259,66	0,01	129.672,57	0,23
TOTAIS	2.342.292,87	49,30	27.685.525,73	49,70

FONTE : Balancete do Município – Abril/2000.

RELATÓRIO

ASSUNTO: RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 2º BIMESTRE DE 2000

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o § 3º do artigo 165, da constituição Federal, combinado com o § 3º do artigo 150, da Constituição do Estado do Espírito Santo, torna público a execução orçamentária dos meses de março e abril de 2000, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA - MARÇO E ABRIL DE 2000

CAT. ECONÔMICA	MARÇO	
	R\$	R\$
REC. CORRENTES	5.699.434,44	
Rec. Tribut.		1.306.177,88
Rec. Patrim.		83.942,99
Rec. Agrop.		-
Rec. Industrial		-
Rec. Serviços		48.332,29
Transf. Corr.		3.999.063,53
Out. Rec. Cor.		261.917,75
REC. CAPITAL	472.409,68	
Oper. Créd.		-
Alien. Bens		-
Transf. Cap.		472.353,33
Out. Rec. Cap.		56,35
TOTAIS	6.171.844,12	6.171.844,12

ABRIL		TOTAL BIMESTRAL	
R\$	R\$	R\$	R\$
5.433.910,66		11.133.345,10	
	940.086,55		2.246.264,43
	60.065,22		144.008,21
	-		-
	-		-
	31.630,38		79.962,67
	4.157.351,51		8.156.415,04
	244.777,00		506.694,75
506.313,74		978.723,42	
	-		-
	-		-
	506.257,39		978.610,72
	56,35		112,70
5.940.224,40	5.940.224,40	12.112.068,52	12.112.068,52

FONTE: Balancetes do Município – Março e Abril/2000

ANEXO II

REALIZAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO - MARÇO E ABRIL DE 2000

FUNÇÃO	REALIZADO – MAR.	REALIZADO – ABR.	REAL. 2º BIM/2000
01 – Legislativa	264.560,30	465.017,38	729.577,68
02 – Judiciária	40.946,27	57.685,95	98.632,22
03 - Adm. e Planejamento	1.069.579,36	1.172.208,41	2.241.787,77
04 – Agricultura	58.969,66	42.399,82	101.369,48
06 - Def. Nac. e Seg. Pública	65.147,73	68.581,87	133.729,60
08 – Educação e Cultura	2.291.447,34	2.564.400,45	4.855.847,79
10 - Habit. e Urbanismo	802.905,74	344.501,53	1.147.407,27
11 - Ind. Com. e Serv.	36.759,01	21.741,08	58.500,09
13 - Saúde e Saneamento	2.241.419,73	784.406,96	3.025.826,69
15 - Assist. e Previd.	375.169,34	739.333,44	1.114.502,78
16 – Transporte	428.932,70	577.439,63	1.006.372,33
TOTAL	7.675.837,18	6.837.716,52	14.513.553,70

FONTE : Balancetes do Município – Março e Abril de 2000.

APURAÇÃO DO RESULTADO NO PERÍODO

RECEITA ARRECADADA	R\$ 12.112.068,52
DESPESA REALIZADA	R\$ 14.513.553,70
DEFICIT.....	R\$ 2.401.485,18

FONTE: Balancetes do Município – Março e Abril de 2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TP Nº 009/2000

A Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados, que no dia **05/06/2000**, às **14:00 horas**, à Rua

Vinte e Cinco de Março, nº 28, Centro, realizará **Tomada de Preços, nº 009/2000**, objetivando a aquisição de Merenda Escolar. Cópia do Edital será fornecida aos interessados que comprovarem o recolhimento da taxa de 20 UFIR's, na tesouraria desta Prefeitura, no prazo regulamentar.

Cachoeiro de Itapemirim, 12/05/2000.

WESLEY DE O. LOUZADA BERNARDO
Presidente

EDITAL TP Nº 010/2000

A Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados, que no dia **06/06/2000**, às **14:00 horas**, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28, Centro, realizará **Tomada de Preços, nº 010/2000**, objetivando a obra de pavimentação e drenagem de parte da Avenida Carlos Lindemberg até interseção com a rua Edson Caroni; Rua Anacleto Ramos, no Bairro Village da Luz. A Visita Técnica iniciará às 9:00 horas do dia 31/05/2000, na Coordenadoria de Planejamento – Coplan, à Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Pavimento Térreo, antigo Fórum – Centro, onde o licitante deverá estar representado pelo seu responsável técnico devidamente identificado. Para participação na Visita Técnica, os interessados deverão protocolar no Protocolo Geral da PMCI, requerimento endereçado a Coordenadoria de Planejamento, manifestando o interesse na mesma, com antecedência de até 72:00 horas, anterior a data da visita. Cópia do Edital será fornecida aos interessados que comprovarem o recolhimento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), na tesouraria desta Prefeitura, no prazo regulamentar.

Cachoeiro de Itapemirim, 16/05/2000.

WESLEY DE O. LOUZADA BERNARDO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 082/2000**, CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA., apresenta preço total de R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais).

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços no aterro sanitário da PMCI – Aterro Sanitário (Urtiga) – Morro do Lixo

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 083/2000**, Comercial Hand Ltda., com o valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) e a firma Z T

Lima, com o valor total de R\$ 3.359,50 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Objeto: gêneros alimentícios

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 084/2000**, às firmas: Z T Lima, com o valor total de R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais); Versátil Comércio e Representações Ltda., com o valor total de R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Objeto: gêneros alimentícios

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 085/2000**, às firmas: DM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES MOURA LTDA., com o valor total de **R\$ 2.592,00** (dois mil quinhentos e noventa e dois reais); COMPROFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., com o valor total de **R\$ 6.050,00** (seis mil e cinquenta reais).

Objeto: medicamentos

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 086/2000**, à firma: NOVO MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA., apresenta preço total de R\$ 97.218,56 (noventa e sete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: pavimentação das ruas: Antônio Gomes, Cecília Malheiros, Marcos Carreiro e Anacleto Louzada – Distrito de Conduru

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 087/2000**, às firmas: Cereais Bolelli Ltda., com o valor total de R\$ **7.009,80** (sete mil nove reais e oitenta centavos); Celso Cláudio Baiense, com o valor total de **R\$ 1.380,00** (hum mil trezentos e oitenta reais).

Objeto: equipamentos eletrônicos

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 089/2000**, às firmas: Rodocom Material de Construção Ltda., com o valor total de **R\$ 3.239,92** (três mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); Material de Construção Eliruy Ltda., com o valor total de R\$ 15.087,14 (quinze mil oitenta e sete reais e quatorze centavos); a firma J Henrique Rezende, com o valor total de R\$ 2.976,60 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); a firma Fabiel Material de Construção Ltda., com o valor total de R\$ 1.830,50 (hum mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos); Cereais Bolelli Ltda., com o valor total de R\$ 1.648,06 (hum mil seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Objeto: material de construção

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 090/2000**, às firmas: Cereais Bolelli Ltda., com o valor total de R\$ 2.534,67 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Geraldo Berger, com o valor total de R\$ 15.600,64 (quinze mil seiscentos reais e sessenta e quatro centavos); Comercial Hand Ltda., com valor total de R\$ 1.841,96 (hum mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos); Z.T. Lima - ME, com o valor total de R\$ 702,70 (setecentos e dois reais e setenta centavos); Versátil Com. e Representações Ltda., com o valor total de R\$ 136,83 (cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Objeto: Materiais de Expediente

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 091/2000**, às firmas: Tyresoles do Espírito Santo S/A, vence o item 01, com o valor total de R\$ R\$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais) e a firma Armando Pneus Ltda., vence os itens 02 e 03, com o valor total de R\$ 10.588,00 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Objeto: pneus

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 093/2000**, às firmas:

Cereais Bolelli Ltda., com o valor total de R\$ 260,87 (duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos);

J. Henrique Dutra Rezende., com o valor total de R\$ 10.542,93 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos);

Fabiel material de Construção Ltda., vence os itens, com valor total de R\$ 1.231,52 (hum mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos);

Material de Construção Eliruy Ltda., com o valor total de R\$ 1.195,95 (hum mil cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Objeto Licitado: Materiais de Capina, Elétrico e Hidráulico

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 094/2000**, à firma: **ELETROMAX LTDA.**, com valor total de de **R\$ 439,08** (quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Objeto: aquisição de materiais de construção em geral

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 095/2000**, à firma: Versátil Comércio e Representações Ltda., com preço total de R\$ 17.730,00 (dezessete mil setecentos e trinta reais).

Objeto: polpa de fruta

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 098/2000**, à firma **Luan Construtora Ltda.**, com valor total de **R\$ 30.714,22** (trinta mil setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

Objeto: Complementação de Pavimentação e Reforma das Ruas: Ozires de Azevedo Lopes; Cid Luiz Borges e Manoel Tobias – Bairro Paraíso

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</p>

RESOLUÇÃO 004/2000

O Presidente do COMASCI – Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do Plenário, reunida em Assembléia Geral resolve:

I- Deferir simultaneamente o pedido de Registro, com base na Lei n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, Resolução 001 e 002 do COMASCI, de 10 de janeiro de 2000, das seguintes entidades:

01-Processo n.º 010/2000

Entidade: Associação Sul Capixaba de Pessoas com Deficiência

Cidade/UF: Cachoeiro de Itapemirim-ES

CNPJ: 30.970.297/0001-89

02-Processo n.º 011/2000

Entidade: Asilo João XXIII

Cidade/UF: Cachoeiro de Itapemirim-ES

CNPJ: 39.289.889/0001-04

Parecer: Deferir, por enquadrar-se às exigências estabelecidas pelo COMASCI.

II - Esta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2000.

MARILENE DE BATISTA DEPES
- Presidente do COMASCI -

<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</p>
--

DECISÃO

AUTUADO: VIAÇÃO COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO

ENDEREÇO: RUA RAUL NASSAR, 72 - BNH

CGC:01.817.531/0001-34

Memorando:062/2000

Referente Auto de Infração: 0611

Ailton Louzada de Souza
Diretor de Dept.º. de Fiscalização de Transporte Público

DECISÃO

AUTUADO: CRIMILSON ABREU MARCELINO

ENDEREÇO: AV. JORGE SIMÃO, 44

Memorando:064/2000

Referente Auto de Infração: 0721

Ailton Louzada de Souza
Diretor de Dept.º. de Fiscalização de Transporte Público

<p align="center">ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</p>
--

PORTARIA Nº 021/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em função da necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos por esta casa, colocar a partir de 24.04 do corrente, a servidora **ADRIANA PESSIN DE OLIVEIRA FERNANDES** a disposição da Biblioteca da Casa, com o mesmo horário de trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº. 022 / 2000

A Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições,

Resolve:

1. O horário de funcionamento da biblioteca será de 8:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 17:00 h.
2. Os livros, revistas, boletins, jornais, diários, etc, serão consultados na biblioteca.
3. Havendo imperiosa necessidade da retirada de livro, jornal, etc. da biblioteca, será feita carga ao solicitante pela bibliotecária, por um dia, ficando este responsável pelo ressarcimento em caso de extravio ou dano.
4. A guarda dos livros da biblioteca ficará sob responsabilidade do(s) funcionário(s) do setor.
5. Mensalmente a bibliotecária, elaborará o levantamento dos títulos disponíveis na biblioteca, remetendo-o à Diretoria Legislativa e Departamento de Patrimônio.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, em 02 de Maio de 2000.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 023/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao Partido da Mobilização Nacional – P.M.N. de Cachoeiro, no dia 09 de maio do corrente, às 19:00 horas, para a realização de uma reunião com todos os seus filiados.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 024/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal a União Cachoeirense de Mulheres (UCM), no dia 09 de junho do corrente, de 18:00 horas até as 22:00 horas, para a realização do seu V Congresso.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº. 025 / 2000

A Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Fica designado o servidor **GUSTAVO MOULIN COSTA**, para responder pela Diretoria Legislativa, no período de 12.05.00 a 19.05.00.

Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de maio de 2000.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 026/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder, férias regulamentares a partir de 02 a 31/05/2000, aos servidores abaixo relacionados:

- 1- Araci Almeida Fernandes de Souza
- 2- Maria de Fátima Grillo

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 027/2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder, férias regulamentares a partir de 02 a 31/05/2000, aos assessores parlamentares abaixo relacionados:

- 3- Alexandre João Buzan
- 4- Josias Ferreira Cezário

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ALCIDES CARRILLO CAICEDO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

BRÁZ ZAGOTTO
2º Secretário

PORTARIA Nº 028/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao Partido Comunista do Brasil – PC do B, no dia 27 de maio do corrente, das 12:00 às 18:00 horas, para realização de um curso de formação para a militância do partido.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 029/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, no dia 29 de maio do corrente, à partir das 19:00 horas, para a realização de uma reunião do partido.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 030/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao Partido Social Democrático Brasileiro – PSDB, no dia 02 de junho do corrente (sexta-feira), às 19:30 horas, para a realização de uma reunião do partido.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 031/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao Centro de Referência em Infectologia “Abel Santana” – CRIAS, no dia 01 de junho do corrente, à partir das 19:30 horas, para a realização de uma reunião com Secretários Municipais e Vereadores, visando a apresentação do POA – Projeto Aids – Acordo com o Banco Mundial.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 003/2000.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/03/2000, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito (CEI), no intuito de apurar possíveis irregularidades com revendas clandestinas e prática de preços abusivos do gás de cozinha no Município.

Art. 2.º - Deverão ser convocadas a prestar depoimentos/esclarecimentos as pessoas interessadas e relacionadas ao segmento, além de representantes de órgãos competentes, inclusive com a apresentação de documentos e planilhas.

Art. 3.º - Considerar-se-á como elemento para a abertura da CEI, a prática de preços em Municípios vizinhos ao nosso, cujos valores são bem menores aos aqui praticados.

Art. 4.º - O prazo para conclusão dos trabalhos fica estipulado em 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, se necessário.

Parágrafo Único – Ao critério dos membros da Comissão ora criada, os trabalhos poderão ser realizados no período de recesso parlamentar.

Art. 5.º - Após aprovação de criação da Comissão, o Presidente da Câmara designará seus membros, de conformidade com o art. 20 do Regimento Interno.

Art. 6.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se e registre-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ALCIDES CARRILLO CAICEDO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

BRÁZ ZAGOTTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 004/2000.

MODIFICA O ART. 31 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/02/2000, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O ART. 31 do regimento Interno passa a Ter a seguinte redação:

“**Art. 31** – Compete à Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social, de Defesa do Consumidor, emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à defesa dos direitos humanos individuais e coletivos, assistência social oficial, matérias referentes à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, à população afro-brasileira e às relações de consumo.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ALCIDES CARRILLO CAICEDO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

BRÁZ ZAGOTTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 005/2000.

MODIFICA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 04/98 E DÁ-LHE A SEGUINTE REDAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, POR UNANIMIDADE DE

VOTOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/02/2000, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O Art. 1º da Resolução 04/98 de 11 de maio de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** – A Câmara Municipal concederá àqueles policiais Militares, Bombeiros Militares, Militares das Forças Armadas, Policiais Civis e GUARDAS MUNICIPAIS, lotados no Município, Título de Honraria e destaque Operacional, que será entregue por ocasião do “Dia do Soldado”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ALCIDES CARRILLO CAICEDO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

BRÁZ ZAGOTTO
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



SEMMADES – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENÇA AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO – AL Nº 228/2000

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 4.366, de 05 de setembro de 1997 e nos Arts. 3º e 21 do Decreto nº 12.166/99, expede a presente **AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO**, requerida através do processo nº 53003, protocolado sob o nº 7588/98, com as condicionantes listadas no verso.

EMPRESA: **LUIZ SÉRGIO SANTANA**

CPF: **577.162.007-63**

ENDEREÇO: **FAZENDA BONSUSSESSO, SANTA ROSA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

ATIVIDADE: **DEPÓSITO E ATERRO DE REJEITOS DE MINERAÇÃO E ENTULHOS**

CLASSIFICAÇÃO Nº: **23.5** POTENCIAL POLUIDOR: **MÉDIO**

VALIDADE: **21 de Maio de 2001**

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de Maio de 2000

JOSÉ SEBASTIÃO MOURA
Diretor do Departamento de Controle de Qualidade Ambiental

SILVIO FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável